



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº 523

-
-

"Altera o nome de Escola Municipal que menciona".

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o nome da Escola Municipal "José Bonifácio" alterado para Escola Municipal "Vereador João Floriano de Assis".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 06 de abril de 2000.

GOTTFRID KAIZER
Prefeito Municipal